



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 14/1997 de 07 de JULHO de 1997

Edição 016/2021 SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB 22 de Fevereiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS – CNPJ: 01.612.384/0001-66, com Sede na Praça Noé Rodrigues de Lima, s/n – Centro – São José dos Ramos-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.384/0001-66, ora representado pelo Sr. Matheus Amorim Maranhão e Silva - Prefeito Constitucional, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 3.184.561-PB e do CPF/MF n.º 090.344.414-31, residente e domiciliado na Fazenda Campo Alegre, s/n – Zona Rural – São José dos Ramos - PB – CEP 58.339-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, cuja homologação foi devidamente publicada, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS especificado conforme Termo de Referências anexo ao Pregão em epígrafe, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

| 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: EMPRESA: MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO – ME | | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-------|----------------|-------------|
| CNPJ: 05.457.026/0001-87 | | | | | | |
| ENDEREÇO: Rua Horácio de Albuquerque, 16 – Centro – Alagoa Grande/PB | | | | | | |
| REPRESENTANTE: MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO | | | | | | |
| E-MAIL: dgrafica00@gmail.com TEL.: (83) 3273-1107 | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | MARCA | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | água sanitária garrafa de 2 litros | GARRAFA | MAIS | 1000 | 1,39 | 1.390,00 |
| 4 | Avental em napa c/ regulagem de pescoço | UNIDADE | DAC | 200 | 2,90 | 580,00 |
| 5 | Balde em material plástico: resistente 100% virgem c/ alça de metal c/ capac. mínima p/ 20 litros. | UNIDADE | PLASVALE | 100 | 3,99 | 399,00 |

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021

SEGUNDA – FEIRA – PÁGINA 2

| | | | | | | |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|------|----------------------|----------|
| 7 | Balde em material plástico: resistente 100% virgem c/ alça de metal c/ capacidade mínima p/ 60 litros, c/ tampa. Cor branco | UNIDADE | PLASVALE | 90 | 14,90 | 1.341,00 |
| 17 | Papel toalha, em rolo pacote c/ 02 unidades | PACOTE | PICCOLA | 2500 | 1,42 | 3.550,00 |
| 25 | Saponáceo Cremoso (tipo Sapólio) líquido 300ml | UNIDADE | BOMBRIL | 600 | 0,92 | 552,00 |
| 26 | Vassoura de pelo: medindo 60cm, com cabo de madeira revestido em plástico com 1,5 metros | UNIDADE | BRUBALA | 400 | 2,99 | 1.196,00 |
| 27 | Vassoura pequena p/ sanitários e pias, c/ cerdas de nylon, base plástica | UNIDADE | BRUBALA | 300 | 1,99 | 597,00 |
| 28 | Desinfetante com aroma, apresentação: fraco com 1 litro | LITRO | LIMP FORT | 2000 | 0,99 | 1.980,00 |
| VALOR TOTAL DA ATA | | | | | R\$ 11.585,00 | |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1. A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

2.2. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

a) Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa;

b) Por outros órgãos ou entidades da administração pública, na condição de "carona", observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00002/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO.

4.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, exceto para os casos previstos no Art. 65, "d" e §§ 5º e 6º da Lei 8.666/93.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021

SEGUNDA – FEIRA – PÁGINA 3

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATOSUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES.

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS.

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São José dos Ramos/PB, 19 de fevereiro de 2021.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
PREFEITO
MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO – ME
CNPJ Nº 05.457.026/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 02/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS – CNPJ: 01.612.384/0001-66, com Sede na Praça Noe Rodrigues de Lima, s/n – Centro – São José dos Ramos-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.384/0001-66, ora representado pelo Sr. Matheus Amorim Maranhão e Silva - Prefeito Constitucional, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 3.184.561-PB e do CPF/MF n.º 090.344.414-31, residente e domiciliado na Fazenda Campo Alegre, s/n – Zona Rural – São José dos Ramos - PB – CEP 58.339-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, cuja homologação foi devidamente publicada, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS especificado conforme Termo de Referências anexo ao Pregão em epígrafe, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021

SEGUNDA – FEIRA – PÁGINA 4

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| EMPRESA: CIRURGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA | | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|--------------|-----------------------|--------------------|
| CNPJ: 13.131.876/0001-19 | | | | | | |
| ENDEREÇO: Rua Major Souza Santos, 181 A – Itararé- Campina Grande/PB | | | | | | |
| REPRESENTANTE: FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA | | | | | | |
| E-MAIL: cirurgica.oliveira@hotmail.com TEL.: (83) 3337.4178 | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | MARCA | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 2 | Álcool líquido 70º: p/ uso doméstico, c/ 1.000ml | GARRAFA | ITAJÁ | 300 | 4,15 | 1.245,00 |
| 3 | Amaciante de roupas em garrafas plásticas de 2.000ml | GARRAFA | MARILUX | 150 | 1,90 | 285,00 |
| 6 | Balde em material plástico: resistente 100% virgem c/ alça de metal c/ capacidade mínima p/ 10 litros. | UNIDADE | MUNDIAL | 150 | 2,45 | 367,50 |
| 8 | Copo descart. 180 mls pacote c/ 100 unid. | PACOTE | TOTALPLAST | 2500 | 1,50 | 3.750,00 |
| 9 | Copo descart. 50 mls pacote c/ 100 unid. | PACOTE | TOTALPLAST | 2000 | 0,70 | 1.400,00 |
| 10 | Desodorizador de ar: com válvula dosadora de spray c com 360ml. | UNIDADE | TEIU | 700 | 4,95 | 3.465,00 |
| 11 | detergente para louça 500ml | GARRAFA | ESPUMIL | 1200 | 0,60 | 720,00 |
| 12 | Filtro de café de nº. 103 caixa com 30 und | PACOTE | MARATÁ | 500 | 1,65 | 825,00 |
| 13 | Flanela:para limpeza, cor vermelha, 100% algodão, dimensões 40 x 60cm. | UNIDADE | DANTEX | 600 | 0,40 | 240,00 |
| 14 | Lustra móveis, em embal. de 200ml, jasmim | UNIDADE | BECKER | 500 | 0,95 | 475,00 |
| 15 | Luva em látex: resistente à produtos e químicos, anticorrosiva, antiderrapante tamanhos g cano longo. | PAR | DANNY | 250 | 1,50 | 375,00 |
| 16 | Luva em látex: resistente à produtos e químicos, anticorrosiva, antiderrapante tamanhos m cano longo. | PAR | SUPERMAX | 250 | 1,50 | 375,00 |
| 18 | Polidor de alumínio, ideal para remover manchas de fervura e encardidos crônicos, garrafa com 500ml | UNIDADE | MARILUX | 1500 | 0,55 | 825,00 |
| 19 | Sabão de barra: glicerinado, neutro tablete c/ 500g | UNIDADE | RIO BAHIA | 1500 | 0,60 | 900,00 |
| 20 | Sabão de coco: em barra de 200 g cada | UNIDADE | TEIU | 1100 | 0,50 | 550,00 |
| 21 | Sabonete unidade com 90g, | UNIDADE | MARAN | 400 | 0,50 | 200,00 |
| 22 | Saco plástico para lixo preto/azul: resistente, capacidade para 100 litros, embalagem plástica resistente com 05 unidades. | PACOTE | LIMPBAG | 2000 | 1,30 | 2.600,00 |
| 23 | Saco plástico para lixo preto/azul: resistente, capacidade para 15 litros, embalagem plástica resistente com 10 unidades. | PACOTE | LIMPBAG | 3000 | 0,20 | 600,00 |
| 24 | Saco plástico para lixo preto/azul: resistente, capacidade para 50 litros , embalagem plástica resistente com 10 unidades. | PACOTE | LIMPBAG | 2600 | 0,50 | 1.300,00 |
| VALOR TOTAL DA ATA | | | | | R\$ 20.497,50 | |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1. A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso.

2.2. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

a) Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa;

b) Por outros órgãos ou entidades da administração pública, na condição de “carona”, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00002/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO.

4.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, exceto para os casos previstos no Art. 65, “d” e §§ 5º e 6º da Lei 8.666/93.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021

QUINTA – FEIRA – PÁGINA 6

4.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES.

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS.

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São José dos Ramos/PB, 19 de fevereiro de 2021.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA

PREFEITO

CIRURGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA

CNPJ Nº 13.131.876/0001-19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 03/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS – CNPJ: 01.612.384/0001-66, com Sede na Praça Noe Rodrigues de Lima, s/n – Centro – São José dos Ramos-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.384/0001-66, ora representado pelo Sr. Matheus Amorim Maranhão e Silva - Prefeito Constitucional, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 3.184.561-PB e do CPF/MF n.º 090.344.414-31, residente e domiciliado na Fazenda Campo Alegre, s/n – Zona Rural – São José dos Ramos - PB – CEP 58.339-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, cuja homologação foi devidamente publicada, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS especificado conforme Termo de Referências anexo ao Pregão em epígrafe, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021

QUINTA – FEIRA – PÁGINA 7

| EMPRESA: MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAÚJO – ME | | | | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------|-----|-----------|-----------|-------------|-------|---------|
| CNPJ: 05.457.026/0001-87 | | | | | | | | |
| ENDEREÇO: Rua Horácio de Albuquerque, 16 – Centro – Alagoa Grande/PB. | | | | | | | | |
| REPRESENTANTE: MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAÚJO – CPF: 991.135.464-49 | | | | | | | | |
| E-MAIL: dggrafica00@gmail.com TEL.: (83) 3273-1107 | | | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNT | VALOR TOTAL | | |
| 1 | ALMOFADA PARA CARIMBO N.º 3 AZUL. | | | CARBRINK | UN D | 50 | 3,45 | 172,50 |
| 3 | APONTADOR DE PLÁSTICO DE UM FURO C/ DEPÓSITO CAIXAC/ 24 UNID. | | | TRIS | CX | 100 | 11,99 | 1199,00 |
| 4 | BINDER CLIP'S 32 MM CAIXA C/ 12 UNID. | | | LEO E LEO | CX | 80 | 4,98 | 398,40 |
| 5 | BINDER CLIP'S 51 MM CAIXA C/ 12 UNID. | | | LEO E LEO | CX | 60 | 12,85 | 771,00 |
| 6 | BLOCO AUTO ADESIVO TIPO ANOTE E COLE 76 MM X 102 MM C/ 100 FOLHAS. | | | COLACRIL | BL | 100 | 1,99 | 199,00 |
| 8 | BORRACHA APAGADORA BRANCA | | | RED BOR | UN D | 5000 | 0,17 | 850,00 |
| 9 | CAIXA PLÁSTICA P/ ARQUIVO. | | | POLYCART | UN D | 600 | 2,76 | 1656,00 |
| 10 | CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CAIXA C/ 50 UNID. | | | COMPACTOR | CX | 120 | 20,00 | 2400,00 |
| 11 | CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CAIXA C/ 50 UNID. | | | COMPACTOR | CX | 80 | 20,00 | 1600,00 |
| 12 | CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CAIXA C/ 50 UNID. | | | COMPACTOR | CX | 80 | 20,00 | 1600,00 |
| 13 | CLIP'S N.º 2/0 METÁLICO CAIXA C/ 100 UNID. | | | BACCHI | CX | 300 | 1,15 | 345,00 |
| 14 | CLIP'S N.º 3/0 METÁLICO CAIXA C/ 50 UNID. | | | BACCHI | CX | 300 | 1,10 | 330,00 |
| 15 | CLIP'S N.º 4/0 METÁLICO CAIXA C/ 50 UNID. | | | BACCHI | CX | 300 | 1,39 | 417,00 |
| 16 | CLIP'S N.º 6/0 METÁLICO CAIXA C/ 50 UNID. | | | BACCHI | CX | 300 | 1,25 | 375,00 |
| 17 | CLIP'S N.º 8/0 METÁLICO CAIXA C/ 25 UNID. | | | BACCHI | CX | 300 | 1,22 | 366,00 |
| 18 | COLA BRANCA EM BASTÃO 10g | | | LEO E LEO | UN D | 1200 | 0,72 | 864,00 |
| 19 | CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML A BASE DE ÁGUA ATÓXICO CAIXA C/ 12 UNID. | | | BAMBINI | CX | 20 | 11,60 | 232,00 |
| 20 | ELÁSTICO AMARELO N.º 18 PCT C/ 50 UNID. | | | TRIX | PCT | 100 | 1,59 | 159,00 |
| 21 | ENVELOPE DE PAPEL 80 G TIPO CARTA COR BRANCO | | | FORONI | UN D | 150 | 0,07 | 10,50 |
| 22 | ENVELOPE DE PAPEL 80G 240 MM X 340 MM (TAM. A4) CAIXA C/ 100 UNID. | | | FORONI | UN D | 5000 | 0,17 | 850,00 |
| 23 | ESTILETE GRANDE DE PLÁSTICO DE 18 MM C/ LÂMINA DE AÇO INOX C/ TRAVA. | | | BRW | UN D | 12 | 1,23 | 14,76 |
| 25 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM/ 40 M. | | | EUROCEL | UN D | 50 | 0,60 | 30,00 |
| 26 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 40 MM/ 40 M. | | | EUROCEL | UN D | 50 | 1,99 | 99,50 |

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021

QUINTA – FEIRA – PÁGINA 8

| | | | | | | |
|----|---------------------------------------------------------------------|------------|------------|------|--------|----------|
| 27 | GRAMPEADOR DE METAL 23/20 P/ 100 FOLHAS. | BRW | UN D | 15 | 37,49 | 562,35 |
| 28 | GRAMPEADOR DE METAL 26/6 P/ 20 FOLHAS. | BRW | UN D | 30 | 8,45 | 253,50 |
| 29 | GRAMPO 23/10 C/1000 UNID. | LIMP FORT | CX | 60 | 3,80 | 228,00 |
| 30 | GRAMPO 26/6 C/ 5000 UNID. | BACCHI | CX | 120 | 3,00 | 360,00 |
| 31 | GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO PCT C/ 50 UNID. | BACCHI | PCT | 80 | 5,49 | 439,20 |
| 32 | LÁPIS GRAFITE N.º 2 CAIXA C/ 144 UNID. | LEO E LEO | CX | 100 | 20,79 | 2079,00 |
| 33 | LÁPIS MARCA TEXTO CORES VARIADAS CAIXA C/ 12 UNID. | BRW | CX | 50 | 8,65 | 432,50 |
| 34 | LÁPIS TIPO PINCEL ATÔMICO PONTA GROSSA | BRW | UN D | 360 | 1,10 | 396,00 |
| 35 | LIVRO DE ATA CAPA DURA C/ 100 FOLHAS. | SIDGRAPH | UN D | 50 | 7,99 | 399,50 |
| 36 | LIVRO DE PONTO CAPA DURA C/ 100 FOLHAS. | SIDGRAPH | UN D | 50 | 11,80 | 590,00 |
| 37 | LIVRO DE PROTOCOLO 1/4 CAPA DURA C/ 100 FOLHAS. | B.A.G. | UN D | 50 | 8,70 | 435,00 |
| 38 | PAPEL A4 CAIXA C/ 10 RESMAS | REPORT | CX | 300 | 161,00 | 48300,00 |
| 39 | PAPEL CARBONO 22 X 33 CM PCT C/ 100 FOLHAS. | HELIOS | PCT | 15 | 23,99 | 359,85 |
| 40 | PASTA PLÁSTICA C/ ABA E ELÁSTICO C/ ESPESSURA DE 55 MM TAM. OFÍCIO. | PLASCONY | UN D | 100 | 1,49 | 149,00 |
| 41 | PASTA PLÁSTICA TAM. A4 C/ GRAMPO TRILHO | PLASCONY | UN D | 100 | 1,60 | 160,00 |
| 42 | PASTA REGISTRADOR AZ LOMBO CURTO A4 | FRAMA | UN D | 200 | 3,99 | 798,00 |
| 43 | PASTA REGISTRADOR AZ LOMBO LARGO A4 | FRAMA | UN D | 800 | 6,80 | 5440,00 |
| 44 | PASTA SUSPENSÁ HASTE ARAME E PONTEIRA PLÁSTICA | POLYCART | UN D | 1000 | 1,10 | 1100,00 |
| 45 | PENDRIVE DE 4 GB. | MULTILASER | UN D | 20 | 19,50 | 390,00 |
| 46 | PERFURADOR DE METAL P/ PAPEL C/ 2 FUROS P/ 60 FOLHAS | BRW | UN D | 10 | 58,90 | 589,00 |
| 47 | PILHA ALCALINA AA, EMBALAGEM / PACOTE COM 04 UNIDADES | ELGIN | PAC OTE | 125 | 3,73 | 466,25 |
| 48 | PILHA ALCALINA AAA, EMBALAGEM / PACOTE COM 04 UNIDADES | ELGIN | PAC OTE | 135 | 3,73 | 503,55 |
| 49 | PORTA LÁPIS CLIP'S 75 MM X 100 MM X 240 MM COR FUMÊ. | CARBRINK | UN D | 20 | 4,25 | 85,00 |
| 50 | PRANCHETA A4 EM PLÁSTICO C/ PRENDEDOR DE PLÁSTICO. | CARBRINK | UN D | 30 | 7,49 | 224,70 |
| 51 | QUADRO DE AVISO EM FELTRO 120 X 90 CM VERDE C/ MOLDURA DE ALUMÍNIO. | ART LOUZA | UN D | 10 | 78,50 | 785,00 |
| 53 | TESOURA 21 CM EM AÇO INOX C/ CABO DE PLÁSTICO. | BRW | UN D | 90 | 4,49 | 404,10 |

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021

QUINTA – FEIRA – PÁGINA 9

| | | | | | | |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------|-----|----------------------|--------|
| 54 | TESOURA ESCOLAR 13 CM SEM PONTA. | LEO E LEO | UN D | 600 | 1,19 | 714,00 |
| 55 | TINTA A BASE D'ÁGUA PARA CARIMBO, COR: AZUL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO: 40 ML | CARBRINK | UN D | 40 | 1,75 | 70,00 |
| VALOR TOTAL DA ATA | | | | | R\$ 81.652,16 | |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1. A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso.

2.2. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

a) Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa;

b) Por outros órgãos ou entidades da administração pública, na condição de "carona", observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00003/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO.

4.1. Os preços contratados serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, exceto para os casos previstos no Art. 65, "d" e §§ 5º e 6º da Lei 8.666/93.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021

QUINTA – FEIRA – PÁGINA 10

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES.

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS.

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São José dos Ramos/PB, 19 de fevereiro de 2021.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA

PREFEITO

MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAÚJO - ME

CNPJ: 05.457.026/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EXTRATO DO CONTRATO

1. CONTRATO Nº 10/2021; 2. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021; 3. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS; 4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - CNPJ: 01.612.384/0001-66; 5. CONTRATADO: MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAÚJO – ME – CNPJ Nº 05.457.026/0001-87, item 1 – 4 – 5 – 7 – 17 – 25 – 26 – 27 - 28. VALOR GLOBAL: R\$ 11.585,00 (onze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais). 6. PRAZO: 31/12/2021; 7. DOTAÇÃO: 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04 122 1003 2003 1001 3390.00 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

– MATERIAL DE CONSUMO; 02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 04 122 1011 2049 1001 3390.30 3390.30 99 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA- MATERIAL DE CONSUMO; 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 1008 2008 1113 3390.30 99- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- MATERIAL DE CONSUMO; 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 1008 2031 1120 3390.00 3390.3099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-MATERIAL DE CONSUMO; 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 362 1008 2050 1121 3390.00 3390.30 99 – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE- MATERIAL DE CONSUMO; 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-13 392 2007 2056 1001 3390.00 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL- MATERIAL DE CONSUMO; 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-12 366 1008 2078 1124 3390.00 3390.30-

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROG. BRASIL ALFABETIZADO - MATERIAL DE CONSUMO; 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-12 365 1008 2087 1111 3390.00 3390.30 99- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-MATERIAL DE CONSUMO;

02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-12 365 1008 2087 1124 3390.00 3390.30 99- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-MATERIAL DE CONSUMO; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 122 1007 2015 1001 3390.00 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE-MATERIAL DE CONSUMO; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 301 1007 2016 1214 3390.00 3390.30 99 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB – MATERIAL DE CONSUMO; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 301 1007 2017 1214 3390.00 3390.30 99 – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF – MATERIAL DE CONSUMO; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 301 1007 2036 1214 3390.00 3390.30 99 – PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PACS – MATERIAL DE CONSUMO; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 301 1007 2038 1214 3390.00 3390.30 99 – PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEM. E CONTROLE DE DOENÇA – MATERIAL DE CONSUMO; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 301 1007 2039 1214 3390.00 3390.30 99 – PROGRAMA SAÚDE BUCAL – MATERIAL DE CONSUMO; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 301 1007 2051 1214 3390.00 3390.30 99 – PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – MATERIAL DE CONSUMO; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 301 1007 2052 1214 3390.00 3390.30 99 – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – MATERIAL DE CONSUMO; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 302 1007 2065 1214 3390.00 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MAC HOSPITALAR E AMBULATORIAL-MATERIAL DE CONSUMO; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 301 1007 2077 1211 3390.30 3390.30 99-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MATERIAL DE CONSUMO; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 301 1007 2083 1211 3390.30 3390.30 99-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF – MATERIAL DE CONSUMO; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 301 1007 2083 1214 3390.30 3390.30 99-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF – MATERIAL DE CONSUMO; 02.070 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO-244 1006 2035 1001 3390.00 3390.30 99-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO-MATERIAL DE CONSUMO; 02.070 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO-244 1006 2080 1001 3390.00 3390.30 99-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR-MATERIAL DE CONSUMO; 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-08 244 1006 2054 1001 3390.00 3390.30 99-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-MATERIAL DE CONSUMO; 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-08 244 1006 2054 1311 3390.00 3390.30 99-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-MATERIAL DE CONSUMO; 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-08 244 1006 2054 1390 3390.00 3390.30 99-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-MATERIAL DE CONSUMO;

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-08 243 1006 2072 1311 3390.00 3390.30 99-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJOVEM-MATERIAL DE CONSUMO; 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-244 1006 2073 1311 3390.00 3390.30 99 PROGRAMA DE ATENÇÃO INTERADA A FAMÍLIA-PAIF-MATERIAL DE CONSUMO; 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-244 1006 2074 1311 3390.00 3390.30 99- INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-FNAS BOLSA FAMÍLIA-MATERIAL DE CONSUMO; 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-244 1006 2089 1001 3390.00 3390.30 99- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SCFV-MATERIAL DE CONSUMO; 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-244 1006 2089 1311 3390.00 3390.30 99- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SCFV-MATERIAL DE CONSUMO;

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-243 1006 2090 1311 3390.00 3390.30 99-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA – CRIANÇA FELIZ-MATERIAL DE CONSUMO; 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-244 1006 2091 1311 3390.00 3390.30 99- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA – IGD SUAS-MATERIAL DE CONSUMO; 02.080 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES MUNICIPAL-813 1009 2013 1001 3390.00 3390.30 99-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER-MATERIAL DE CONSUMO; 02.080 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES MUNICIPAL-122 1010 2081 1001 3390.00 3390.30 99-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO-MATERIAL DE CONSUMO; 02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA – 606 1003 2053 1001 3390.00 3390.30 99-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA-MATERIAL DE CONSUMO. 8. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EXTRATO DO CONTRATO

1. CONTRATO Nº 11/2021; 2. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021; 3. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS; 4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - CNPJ: 01.612.384/0001-66; 5. CONTRATADO: CIRURGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA. Itens: 2 – 3 – 6 – 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 18 – 19 – 20 – 21 – 22 – 23 – 24. VALOR GLOBAL: R\$ 20.497,50 (vinte mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). 6. PRAZO: 31/12/2021; 7. DOTAÇÃO: 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04 122 1003 2003 1001 3390.00 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – MATERIAL DE CONSUMO; 02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 04 122 1011 2049 1001 3390.30 3390.30 99 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA- MATERIAL DE CONSUMO;

02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 1008 2008 1111 3390.00 3390.30 99- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-MATERIAL DE CONSUMO; 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 1008 2008 1113 3390.30 99 - MATERIAL DE CONSUMO; 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- 12 361 1008 2031 1120 3390.00 3390.3099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-MATERIAL DE CONSUMO; 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 362 1008 2050 1121 3390.00 3390.30 99 – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE- MATERIAL DE CONSUMO; 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-13 392 2007 2056 1001 3390.00 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL-MATERIAL DE CONSUMO; 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-12 366 1008 2078 1124 3390.00 3390.30-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROG. BRASIL ALFABETIZADO - MATERIAL DE CONSUMO; 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-12 365 1008 2087 1111 3390.00 3390.30 99- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-MATERIAL DE CONSUMO; 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-12 365 1008 2087 1124 3390.00 3390.30 99-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-MATERIAL DE CONSUMO; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 122 1007 2015 1001 3390.00 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE-MATERIAL DE CONSUMO; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 301 1007 2016 1214 3390.00 3390.30 99 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB – MATERIAL DE CONSUMO; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 301 1007 2017 1214 3390.00 3390.30 99 – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF – MATERIAL DE CONSUMO; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 301 1007 2036 1214 3390.00 3390.30 99 – PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PACS – MATERIAL DE CONSUMO; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 301 1007 2038 1214 3390.00 3390.30 99 – PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEM. E CONTROLE DE DOENÇA – MATERIAL DE CONSUMO; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 301 1007 2039 1214 3390.00 3390.30 99 – PROGRAMA SAÚDE BUCAL – MATERIAL DE CONSUMO; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 301 1007 2051 1214 3390.00 3390.30 99 – PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – MATERIAL DE CONSUMO; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 301 1007 2052 1214 3390.00 3390.30 99 – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – MATERIAL DE CONSUMO; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 302 1007 2065 1214 3390.00 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MAC HOSPITALAR E AMBULATORIAL-MATERIAL DE CONSUMO; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 301 1007 2077 1211 3390.30 3390.30 99-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MATERIAL DE CONSUMO; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 301 1007 2083 1211 3390.30 3390.30 99-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF – MATERIAL DE CONSUMO; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 301 1007 2083 1214 3390.30 3390.30 99-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF – MATERIAL DE CONSUMO; 02.070 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO-244 1006 2035 1001 3390.00 3390.30 99-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO-MATERIAL DE CONSUMO; 02.070 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO-244 1006 2080 1001

3390.00 3390.30 99-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR-MATERIAL DE CONSUMO; 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-08 244 1006 2054 1001 3390.00 3390.30 99-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-MATERIAL DE CONSUMO; 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-08 244 1006 2054 1311 3390.00 3390.30 99-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-MATERIAL DE CONSUMO; 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-08 244 1006 2054 1390 3390.00 3390.30 99-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-MATERIAL DE CONSUMO; 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-08 243 1006 2072 1311 3390.00 3390.30 99-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJovem-MATERIAL DE CONSUMO; 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-244 1006 2073 1311 3390.00 3390.30 99 PROGRAMA DE ATENÇÃO INTERADA A FAMÍLIA-PAIF-MATERIAL DE CONSUMO; 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-244 1006 2074 1311 3390.00 3390.30 99- INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-FNAS BOLSA FAMÍLIA-MATERIAL DE CONSUMO; 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-244 1006 2089 1001 3390.00 3390.30 99- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SCFV-MATERIAL DE CONSUMO; 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-244 1006 2089 1311 3390.00 3390.30 99- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SCFV-MATERIAL DE CONSUMO;

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-243 1006 2090 1311 3390.00 3390.30 99-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA – CRIANÇA FELIZ-MATERIAL DE CONSUMO; 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-244 1006 2091 1311 3390.00 3390.30 99- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA – IGD SUAS-MATERIAL DE CONSUMO; 02.080 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES MUNICIPAL-813 1009 2013 1001 3390.00 3390.30 99-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER-MATERIAL DE CONSUMO; 02.080 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES MUNICIPAL-122 1010 2081 1001 3390.00 3390.30 99-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO-MATERIAL DE CONSUMO; 02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA – 606 1003 2053 1001 3390.00 3390.30 99-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA-MATERIAL DE CONSUMO. 8. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EXTRATO DO CONTRATO

1. CONTRATO Nº 12/2021; 2. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021; 3. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS; 4. CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - CNPJ: 01.612.384/0001-66; 5. CONTRATADO: MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO – ME. Itens: 1 – 3 – 4 – 5 – 6 – 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 – 20 – 21 – 22 – 23 – 25 – 26 – 27 – 28 – 29 – 30 – 31 – 32 – 33 – 34 – 35 – 36 – 37 – 38 – 39 – 40 – 41 – 42 – 43 – 44 – 45 – 46 – 47 – 48 – 49 – 50 – 51 – 53 – 54 – 55. VALOR GLOBAL: R\$ 81.652,16 (oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos). 6. PRAZO: 31/12/2021; 7. DOTAÇÃO: 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04 122 1003 2003 1001 3390.00 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – MATERIAL DE CONSUMO; 02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 04 122 1011 2049 1001 3390.30 3390.30 99 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA- MATERIAL DE CONSUMO; 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 1008 2008 1111 3390.00 3390.30 99- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- MATERIAL DE CONSUMO; 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 1008 2008 1113 3390.30 99 - MATERIAL DE CONSUMO; 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- 12 361 1008 2031 1120 3390.00 3390.3099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-MATERIAL DE CONSUMO; 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 362 1008 2050 1121 3390.00 3390.30 99 – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE- MATERIAL DE CONSUMO; 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-13 392 2007 2056 1001 3390.00 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL- MATERIAL DE CONSUMO; 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-12 366 1008 2078 1124 3390.00 3390.30- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROG. BRASIL ALFABETIZADO - MATERIAL DE CONSUMO; 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-12 365 1008 2087 1111 3390.00 3390.30 99- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-MATERIAL DE CONSUMO;

02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-12 365 1008 2087 1124 3390.00 3390.30 99- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-MATERIAL DE CONSUMO; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- 10 122 1007 2015 1001 3390.00 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE- MATERIAL DE CONSUMO; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 301 1007 2016 1214 3390.00 3390.30 99 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB – MATERIAL DE CONSUMO; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 301 1007 2017 1214 3390.00 3390.30 99 – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF – MATERIAL DE CONSUMO; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 301 1007 2036 1214 3390.00 3390.30 99 – PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PACS – MATERIAL DE CONSUMO; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- 10 301 1007 2038 1214 3390.00 3390.30 99 – PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEM. E CONTROLE DE DOENÇA – MATERIAL DE CONSUMO; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 301 1007 2039 1214 3390.00 3390.30 99 – PROGRAMA SAÚDE BUCAL – MATERIAL DE CONSUMO; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 301 1007 2051 1214 3390.00 3390.30 99 – PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – MATERIAL DE CONSUMO; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 301 1007 2052 1214 3390.00 3390.30 99 – PROGRAMA SAÚDE NA

ESCOLA – MATERIAL DE CONSUMO; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 302 1007 2065 1214 3390.00 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MAC HOSPITALAR E AMBULATORIAL- MATERIAL DE CONSUMO; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 301 1007 2077 1211 3390.30 3390.30 99-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MATERIAL DE CONSUMO; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 301 1007 2083 1211 3390.30 3390.30 99-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF – MATERIAL DE CONSUMO; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10 301 1007 2083 1214 3390.30 3390.30 99-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF – MATERIAL DE CONSUMO; 02.070 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO-244 1006 2035 1001 3390.00 3390.30 99- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO-MATERIAL DE CONSUMO; 02.070 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO-244 1006 2080 1001 3390.00 3390.30 99-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR-MATERIAL DE CONSUMO; 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-08 244 1006 2054 1001 3390.00 3390.30 99-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-MATERIAL DE CONSUMO; 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-08 244 1006 2054 1311 3390.00 3390.30 99- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-MATERIAL DE CONSUMO; 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-08 244 1006 2054 1390 3390.00 3390.30 99-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-MATERIAL DE CONSUMO; 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-08 244 1006 2072 1311 3390.00 3390.30 99- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJovem- MATERIAL DE CONSUMO; 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-244 1006 2073 1311 3390.00 3390.30 99 PROGRAMA DE ATENÇÃO INTERADA A FAMÍLIA-PAIF-MATERIAL DE CONSUMO; 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-244 1006 2074 1311 3390.00 3390.30 99- INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-FNAS BOLSA FAMÍLIA- MATERIAL DE CONSUMO; 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-244 1006 2089 1001 3390.00 3390.30 99- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SCFV-MATERIAL DE CONSUMO; 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-244 1006 2089 1311 3390.00 3390.30 99- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SCFV-MATERIAL DE CONSUMO;

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-243 1006 2090 1311 3390.00 3390.30 99- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA – CRIANÇA FELIZ-MATERIAL DE CONSUMO; 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-244 1006 2091 1311 3390.00 3390.30 99- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA – IGD SUAS-MATERIAL DE CONSUMO; 02.080 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES MUNICIPAL-813 1009 2013 1001 3390.00 3390.30 99- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER-MATERIAL DE CONSUMO; 02.080 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES MUNICIPAL-122 1010 2081 1001 3390.00 3390.30 99- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021

QUINTA – FEIRA – PÁGINA 14

DE CULTURA E DESPORTO-MATERIAL DE CONSUMO; 02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA – 606 1003 2053 1001 3390.00 3390.30 99-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA-MATERIAL DE CONSUMO. 8. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021 - SRP

O Prefeito Constitucional do Município de São José dos Ramos/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 00017/2019, de 17 de outubro de 2019, Decreto Municipal 06/2021, de 19 de janeiro de 2021, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o Processo Licitatório na

modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, fundamentado no relatório final do pregoeiro e equipe de apoio e parecer jurídico, em favor da empresa: 1. COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ LTDA - CNPJ: 08.847.410/0001-84. Itens: 1 – 2 – 3 – 4. VALOR GLOBAL: R\$ 1.022.356,67 (hum milhão, vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Ficando desde já os vencedores convocados para, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura da ARP e do Contrato.

São José dos Ramos/PB, 19 de fevereiro de 2021.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA

PREFEITO
